

CARTILHA PLANTÃO

COMARCA DE ARINOS

Link para acesso à resolução do plantão (966/2021):

<http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re09662021.pdf>

- 1) - COMUNICADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE PELO PJe
- 2) - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
- 3) - HABEAS CORPUS (TJMG e STJ)
- 4) - COMUNICADO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO
- 5) - MEDIDA PROTETIVA – LEI MARIA DA PENHA
 - 5.1) MEDIDA PROTETIVA NÃO CADASTRADA POR INCONSISTÊNCIA DO SISTEMA DA POLÍCIA CIVIL
- 6) - EXPEDIR MANDADO DE PRISÃO no BNMP
 - 6.1) PROVIDÊNCIAS AO FINAL DO PLANTÃO QUANTO AOS MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS NA VARA DE PLANTÃO DA XLVIII (ARINOS, BURITIS e UNAÍ) –
 - 6.2) MANDADOS DE PRISÃO SIGILOSOS e RESTRITOS
- 7) EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA NO BNMP
 - 7.1) - EXPEDIR ALVARÁ DE SOLTURA no BNMP – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES
 - 7.2) ALVARÁ DE SOLTURA EXPEDIDO POR OUTRO ESTADO – ENVIAR EMAIL PARA O SETARIM
- 8) COMUNICADO DE APREENSÃO DE MENOR – AFFAI – ACAUTELAMENTO PROVISÓRIO EM CENTRO SOCIOEDUCATIVO

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 2

9) PROCESSO CÍVEL (SAÚDE) – MEDICAMENTOS e CIRURGIA

10) EXPEDIENTES CONCERNENTES AO SEEU – DURANTE O PLANTÃO

11) CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS NA VARA PLANTONISTA

12) REDISTRIBUIÇÃO ENTRE VARAS PLANTONISTAS DE FEITOS QUE TRAMITAM NO PJe

13) DISTRIBUIÇÃO DE MEDIDAS SIGILOSAS NO PJe – ENVELOPE LACRADO

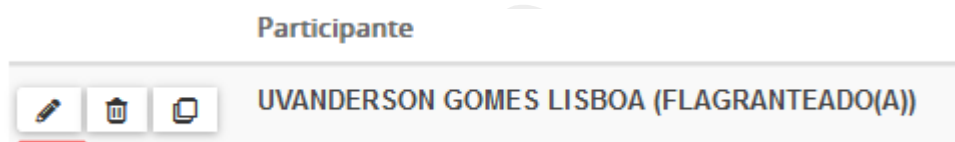
14) EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO CIVIL NO BNMP e no CEMPE

1) - COMUNICADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE PELO PJE

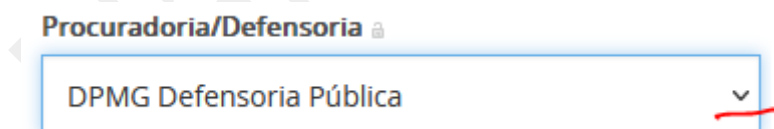
As comunicações de prisão em flagrante chegarão na caixa [CPFD] Providência Inicial, distribuídas pela Polícia Civil. Os procedimentos são os seguintes:

1. Fazer certidão de triagem e juntar a CAC da comarca de local do fato; observar se o réu se encontra vinculado à DEFENSORIA PÚBLICA ou se possui advogado cadastrado.

2. Caso não possua advogado cadastrado e não esteja vinculado à Defensoria Pública, deverá ser feita a vinculação em RETIFICAÇÃO DE PARTE > clicar no lápis de editar à frente do nome do flagranteado, vide abaixo:



Em seguida na parte inferior da tela selecionar DEFENSORIA PÚBLICA e SALVAR. Vide abaixo:



3. Fazer conclusão (concluir para gabinete);

4. Avisar ao promotor plantonista e ao defensor público (as intimações são automáticas quando da distribuição pela Polícia Civil);

* Inicialmente, deve ser feita uma análise prévia para saber se o réu **PAGOU FIANÇA na DEPOL e foi colocado em liberdade pela autoridade policial**; ou **encontra-se PRESO COM FIANÇA ARBITRADA PELO DELEGADO pendente de pagamento**; ou **encontra-se PRESO SEM FIANÇA ARBITRADA PELO DELEGADO**.

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 3

*Quando fizer conclusão de todos os processos, enviar as informações no grupo do plantão para ciência do assessor e do juiz (Ex.: Processo 0000000-00.0000.0.00.000, preso sem fiança arbitrada pelo delegado).

Após decisão do juiz, o processo cairá na caixa [CPFD] Devolvidos do Gabinete, podendo haver três situações:

1. Processo com réu posto em liberdade na DEPOL:

1.1 só homologa e não fixa cautelares → devolver para a origem

1.2 homologa e fixa cautelares → devolver para a origem (eles intimam o flagranteado)

1.3 manda entregar CNH na DEPOL e suspende CNH → expede o ofício para o DETRAN e envia para o e-mail novosexames.detran@policiacivil.mg.gov.br → devolve para a origem (eles intimam o flagranteado).

2. Processo com **réu preso e fiança arbitrada pelo juiz**:

2.1 Intimar o MP e a defesa/defensoria sobre o teor da decisão pelo próprio PJE;

2.2 Enviar e-mail ao presídio pedindo para pegar a ciência do preso na decisão, e-mails:

pru@seguranca.mg.gov.br (Presídio de Unaí)

prbur@seguranca.mg.gov.br (Presídio de Buritis)

2.3 Juntar a ciência do preso no processo e aguardar o pagamento

2.3.1 Feito o pagamento, expedir alvará de soltura no BNMP (geralmente, a decisão manda expedir assim que paga a fiança, não precisa de nova conclusão)

*Vide forma de expedir o alvará nos itens "4.3" e "4.4" .

2.3.2 Não realizado o pagamento e o prazo fixado na decisão não decorrer antes da segunda feira, devolver o processo à origem na segunda pela manhã ou no primeiro dia útil subsequente em caso de feriado prolongado.

2. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Processo com **réu preso** e designada **audiência de custódia**.

3.1 Designar a audiência de custódia no PJE;

3.2 Agendar a audiência no SISPOPE – Sistema do DEPEN para video-agendamento de audiência por videoconferência.

<https://videoagendamento.sistemasdepen.seguranca.mg.gov.br/site/login>

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 4

(selecionar o presídio onde o réu está preso – verificar no SIGPRI);

DADOS da COMARCA DE ARINOS para RESERVAR SALA – SISPOP

Sistema: cisco/webex

Link da SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA:

<https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>

Identificador: xxxxxxxxxxxx

3.3 Verificar em qual presídio o preso se encontra recluso e enviar e-mail ao presídio requisitando a presença do flagranteado em audiência (e-mail pru@seguranca.mg.gov.br “**PRESÍDIO DE UNAÍ**” – Se a audiência de Custódia for ser realizada por **videoconferência** (como de praxe) enviar o ofício para o e-mail pruvc@seguranca.gov.br

prbur@seguranca.mg.gov.br “**PRESÍDIO DE BURITIS**” ;

✓ **Texto do e-mail (que servirá como ofício requisitório):**

Senhor Diretor,

Por ordem do Dr. Gustavo Obata Trevisan, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Arinos-MG, requisito de Vossa Senhoria que tome as medidas necessárias para o comparecimento do(a) preso(a) XXXXXXXX, filho de XXXXXXXX, à SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA desse Presídio, a fim de participar de audiência de Custódia designada para o dia XXX de XXXXX de 2023, às XXXX, a ser realizada por videoconferência, na sala de audiências do fórum desta comarca conforme decisão anexa.

Link da SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA:

<https://tjmg.webex.com/meet/gustavo.trevisan>

Telefone: (38) 3635-1632, 1460 e 1891 (falar com Victor servidor das audiências).

Atenciosamente,

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 5

3.4 Intimar o MP e a defesa/defensoria sobre a decisão no PJE e avisar pelo *WhatsApp*;

3.5 Expedir mandado de prisão no BNMP. Vide forma de expedir o mandado de prisão no item “6” abaixo.

3.6 Após realizada a audiência, cadastrá-la no SISTAC (CNJ) e expedir a certidão de honorários, se for o caso.

No caso de cadastramento de audiência de custódia no SISTAC, cuja audiência foi realizada em expediente de CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO (cadastrado no PJe apenas para comunicação ao juiz e realização de custódia), deverá lançar no SISTAC o número do processo de origem do mandado de prisão cumprido;

3.7 Devolver o processo à Comarca de Origem no domingo à noite ou na segunda-feira pela manhã ou no primeiro dia útil subsequente em caso de feriado prolongado.

3) - HABEAS CORPUS (TJMG e STJ)

Verificar rotineiramente, durante o plantão, o e-mail da secretaria (ou do plantão).

Quando é deferida liminar e CONCEDIDA A ORDEM em HABEAS CORPUS **pelo TJMG (Câmara Criminal Plantonista)** determinando a soltura do flagranteado (ou preso por outro motivo) a decisão nos é enviada pelo e-mail da secretaria (ayn1secretaria@tjmg.jus.br).

Caso não enviem a DECISÃO, o servidor deverá baixá-la no JPe (por meio do RUPE) e juntar nos autos e em sequência fazer conclusão e, após o retorno, expedir o alvará de soltura no BNMP, caso não tenha sido expedido pelo TJMG (SEGUNDA INSTÂNCIA).

Com o advento da PORTARIA Nº 51/2023 de 04/09/2023, foi instituído o BNMP como sistema a ser utilizado para a expedição de mandados de prisão e dos alvarás de soltura no âmbito da SEGUNDA INSTÂNCIA, de forma que as citadas peças serão recepcionadas, de forma automática, pelo Banco Estadual de Mandado de Prisão (BEMP) e pelo Alvará de Soltura Eletrônico (ASE); bem como pelo Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais Web (PCNet) da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais -PCMG.

Assim, o próprio TJMG (CÂMARA PLANTONISTA) expedirá o **ALVARÁ DE SOLTURA ou MANDADO DE PRISÃO** diretamente no BNMP.

Quando é deferida liminar e CONCEDIDA A ORDEM em HABEAS CORPUS **pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ** determinando a soltura do

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 6

flagranteado (ou preso por outro motivo) a decisão nos é enviada pelo MALOTE DIGITAL ou e-mail da secretaria.

Nesses casos juntar nos autos e fazer conclusão para determinação do cumprimento e expedição de alvará de soltura no BNMP.

4) - COMUNICADO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO

Essas comunicações chegam no e-mail do plantão

(xxxxxxxxx@tjmg.jus.br) – senha XXXXXX

Durante o plantão deve ficar atento(a) ao citado e-mail, devendo consultá-lo rotineiramente.

1. **Se o processo for de outra Comarca** que não pertença ao nosso plantão, cadastrar o cumprimento do mandado no PJE para fins de ciência do juiz e eventual audiência de custódia:

MATÉRIA: DIREITO PROCESSUAL PENAL→ JURISDIÇÃO: ARINOS → CLASSE: [CRIMINAL] COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO;

Fazer conclusão para ciência do Juiz e deliberação. Se determinar a realização de audiência de custódia proceder, conforme item "3" (custódia).

Cumprir as demais determinações do despacho/decisão e fazer *download* do processo e enviar para comarca de origem (**origem da expedição do mandado**) por malote digital ou e-mail e avisar por telefone no primeiro dia útil seguinte ao plantão, eis que se trata de réu preso.

2. **Se o processo de origem do mandado de prisão for das comarcas de Buritis ou Unaí**, cadastrar o cumprimento do mandado no PJE por meio da VARA PLANTONISTA e selecionar a JURISDIÇÃO (comarca de origem)

MATÉRIA: DIREITO PROCESSUAL PENAL→ JURISDIÇÃO: BURITIS ou UNAÍ (na respectiva Vara) → CLASSE: [CRIMINAL] COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO;

Fazer conclusão;

Cumprir o que o juiz determinar, possivelmente custódia (vide item 2).

Devolver à comarca de origem pela tarefa própria da Vara de Plantão.

3. **Se o processo de origem do mandado de prisão for a comarca de ARINOS**, juntar a documentação nos respectivos autos e marcar a caixa de envio para o plantão PLANTÃO e fazer conclusão.

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 7

*Caso necessite de avocar algum processo das comarcas de ARINOS, BURITIS e UNAÍ para o plantão, a avocação é feita por meio do perfil de PROCURADOR, por meio do qual é feita a juntada (no escuro) de CERTIDÃO PLANTÃO Pje para fins de avocar o processo para a raia do PLANTÃO.

Menu esquerdo (três tracinhos) → processos → outras ações → peticionar → pesquisar o processo → juntar certidão plantão PJe e documentos se houver (certificar o motivo do processo ser avocado para o plantão) → marcar *checkbox* (caixinha) em que indaga se quer enviar o processo para o plantão. Feito isso, consultar o perfil do respectivo Plantão (cível ou criminal) para conferir se o processo foi recepcionado na vara plantonista.

5) - MEDIDA PROTETIVA – LEI MARIA DA PENHA

Os processos de medida protetiva chegarão pelo PJE na caixa [CRIME] Providência Inicial. O plantonista deverá adotar os seguintes procedimentos:

1. Fazer triagem;
2. Fazer conclusão;
3. Avisar no grupo;
4. Após a devolução, cumprir a decisão. Normalmente, o juiz defere as medidas, daí deverá ser expedido no CEMPE um mandado de intimação (do tipo mandado de plantão) para a vítima (ofendida) e um mandado de plantão para o réu (ofensor), enviando cópia da decisão/sentença.
 - 4.1 Se o agressor e/ou a vítima residirem na comarca de Unaí deverá ser expedido mandado de plantão e enviado para o e-mail do oficial de justiça daquela comarca escalado para prestar suporte ao plantão, devendo comunicá-lo pelo telefone quanto ao envio do mandado por e-mail.
 - 4.2 Se o agressor **estiver preso**, enviar e-mail para o presídio para colher o ciente do preso quanto a decisão (e comunicar ao presídio quanto ao envio do e-mail via *whatsapp*) ou expedir o mandado para o oficial de justiça de Unaí, procedendo nos moldes do item 4.1.
5. Tudo cumprido e mandados devolvidos e juntados nos respectivos autos, remeter o processo à origem.

5.1) Caso a MEDIDA PROTETIVA seja enviada ao plantão via e-mail (NÃO CADASTRADA POR INCONSISTÊNCIA DO SISTEMA DA POLÍCIA CIVIL),

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 8

O servidor plantonista deverá proceder o cadastramento de imediato no PJE – dentro do perfil do PLANTÃO REGIONAL, observando a comarca do local do fato; e quanto ao cadastramento observar as instruções abaixo:

✓ CADASTRAMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS NO PJe:

1) POLO ATIVO:

Autoridade Policial Civil (cadastrar como requerente) - (JÁ EXISTE NO PJE); e
VÍTIMA/OFENDIDA (cadastrar como vítima)

2) POLO PASSIVO

OFENSOR/AGRESSOR (cadastrar como requerido – único existente)

3) OUTROS PARTICIPANTES

Ministério Público – MPMG

ATENÇÃO – EM CARACTERÍSTICAS – SEMPRE MARCAR O CHECKBOX DE “LIMINAR” para que caia na raia de URGÊNCIA do gabinete e no trâmite processual em prioritários.

Após a assinatura da CERTIDÃO DE TRIAGEM, fazer CONCLUSÃO e avisar no grupo de *whatsapp* do plantão.

6) - EXPEDIR MANDADO DE PRISÃO no BNMP

Link para acesso ao MANUAL do BNMP



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/manual_usuario.pdf

Link para acesso ao BNMP

(https://sso.cloud.pje.jus.br/auth/realms/pje/protocol/openid-connect/auth?client_id=bnmp&redirect_uri=https://bnmp2.cnj.jus.br/api/login&response_type=code&state=MDRHsD)

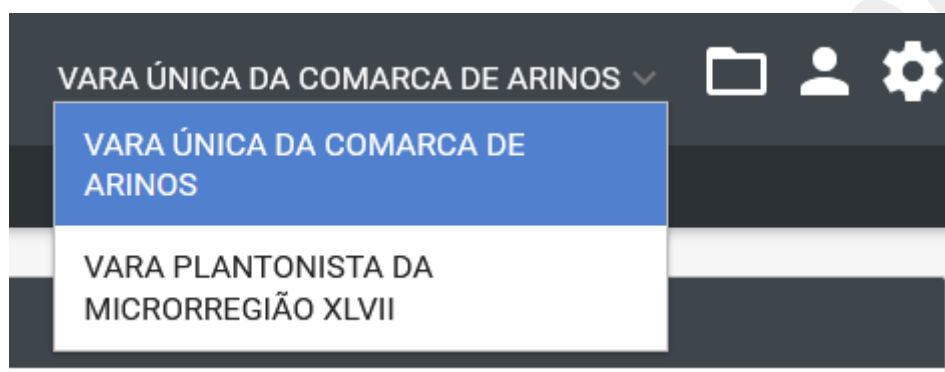
《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 9

1. Entrar no BNMP (DURANTE O PLANTÃO, os MANDADOS E ALVARÁS DE SOLTURA DEVERÃO SER EXPEDIDOS, preferencialmente, **NO PERFIL DA VARA DE PLANTÃO DO SERVIDOR PLANTONISTA**).

Caso o Mandado de Prisão ou alvará de soltura tenha sido expedido no perfil da Vara do servidor plantonista, no BNMP, não há problema algum, eis que todas as peças após a assinatura do juiz devem ser transferidas para a vara do local do fato [dona do processo], conforme instruções no item 6.1).

A questão de expedir, preferencialmente, no perfil da Vara de Plantão é para fins de dados estatísticos do CNJ.

Para a expedição na Vara Plantonista, antes de iniciar a expedição selecionar o perfil de plantão no canto superior da tela (lado direito).



2. Pesquisar o nome do réu: Pessoas → Pesquisa → Colocar o nome e pesquisar.

3. Se o réu não tiver cadastro, clicar em Cadastrar Pessoa. Incluir todos os dados da pessoa e salvar. Depois seguir o passo do item 4.

4. Se o réu já tiver cadastro no BNMP, clicar no olhinho do lado do nome e, no final da página, clicar em incluir peça. Selecionar a peça mandado de prisão e preencher com todos os dados do processo. Ao final, clicar em concluir, colocar o login e a senha e solicitar ao magistrado que o assine.

Atenção> Ao expedir o Mandado ou Alvará de soltura no BNMP e por algum motivo não for possível concluí-lo no momento da expedição o servidor poderá salvá-lo e depois continuar a expedição (pesquisando pelo RJ1 ou nome do preso).

O mandado de prisão ou alvará de soltura somente ficará à disposição para assinatura do Juiz após o servidor finalizar o mandado e **clicar em CONCLUIR**, se clicar em **SALVAR** o mandado não vai para o Juiz, eis que o sistema entende que ainda não foi finalizado.

5. Para pesquisar o mandado, basta pesquisar a pessoa novamente, clicar em peças e clicar na peça correspondente (pode ser efetivada a pesquisa pelo RJ1 ou nome).

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 10

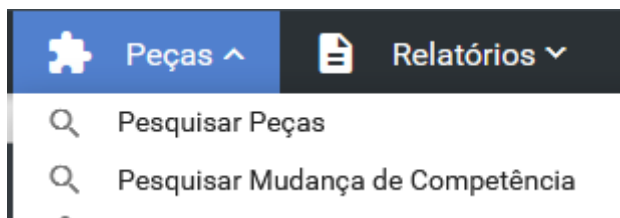
* Nos flagrantes em que teve a conversão da prisão em flagrante em preventiva, o motivo selecionado deve ser **“Preventiva decorrente de conversão de prisão em flagrante”** .

6.1) PROVIDÊNCIAS AO FINAL DO PLANTÃO QUANTO AOS MANDADOS DE PRISÃO EXPEDIDOS NA VARA DE PLANTÃO DA XLVIII (ARINOS, BURITIS e UNAÍ)

ALTERAR COMPETÊNCIA DA PEÇA PRODUZIDA DURANTE E NO PERFIL DO PLANTÃO DO BNMP

Ao final do plantão, o plantonista deverá alterar a competência dos mandados de prisão expedidos para a Vara correspondente, adotando o seguinte procedimento:

- O usuário deverá acessar o menu **Peças > Pesquisar Mudança de Competência > + Cadastrar**;



Na próxima tela, inserir o **RJI da pessoa**, marcar a caixa **“Buscar Órgãos Vinculados”** e clicar em **"Pesquisar"**;

- Na lista de peças apresentadas na grade, selecionar a(s) peça(s) que deseja mudar a competência e clicar em **" + Selecionar Órgão de Destino"**;

- Na lista de **órgãos**, selecionar a Unidade Judiciária correta de destino:

Para escolher o destino para onde a peça terá sua competência vinculada deve pesquisar por texto (exemplo: UNAÍ) na lupa de pesquisa e escolher a Vara de destino:

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 11

Selecionar Órgão de Destino

Pesquisar Órgão ...

+ Construir Árvore

> Conselho Nacional de Justiça

ou clicar sempre sobre a setinha ">" antes do nome de cada órgão:

> Conselho Nacional de Justiça

> Tribunais de Justiça Estaduais

> Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

> 1º Grau - TJMG

Assim, aparecerão todas as comarcas do estado de Minas Gerais. Em sequência selecione a comarca desejada, sempre clicando na setinha ">"

Exemplo:

> UNAÍ

E

m sequência também clicando sobre a setinha ">" selecione a VARA DESEJADA

> VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE UNAÍ

Para finalizar, clique em **✓ Escolher (na parte inferior da tela)**

Quanto ao **motivo da alteração** de vinculação de competência deverá constar o motivo mais adequado, se for quanto ao plantão constar o texto abaixo:

Peça produzida no BNMP em sede de plantão forense no perfil da VARA PLANTONISTA DA MICRORREGIÃO XLVII

Finalizado o procedimento, a peça passará a constar daquela Unidade destino, deixando de figurar na Unidade expedidora, o que possibilitará a Unidade de destino

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 12

(de origem do fato) a expedição do alvará de soltura vinculado ao mandado de prisão expedido em sede de plantão forense.

6.2) MANDADOS DE PRISÃO SIGILOSOS e RESTRITOS

MANDADO Sigiloso e Restrito, quais regras são aplicadas? Mandados do tipo "sigiloso" ou "restrito" não aparecerão nas consultas públicas do Portal BMNP, ficando visíveis somente para o usuário que criou a peça e aquelas adicionadas como participantes autorizados.

Para alterar o sigilo/adicionar pessoa participante clique no menu Peças > Mandado de Prisão, pesquise pelo RJ, em ações, clique em visualizar.

A peça sigilosa aparecerá na lista com um cadeado para que seja adicionado novos participantes.

Em ações, clique no ícone em formato de cadeado para editar o sigilo.

Caso queira vincular usuários participantes clique no botão Vincular, no formulário de selecionar usuários, pesquise pelo usuário que deseja dar acesso e clique no ícone de adicionar na coluna 'ações', depois é só salvar. Os usuários participantes conseguirão visualizar a peça sigilosa como dar andamento. Caso queira alterar o sigilo para "aberto" siga os passos anterior e, ao invés de vincular participantes, clique e altere o "Tipo de Sigilo" para Aberto/Restrito.

7) EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA NO BNMP

Link para acesso ao MANUAL do BNMP



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/manual_usuario.pdf

Para expedir alvará de soltura em APFD (caso a pessoa não seja cadastrada no BNMP):

Deve ser cadastrada a pessoa para gerar o RIJ **(o cadastramento deve observar os dados de cadastro na e-FAC)** e após expedir-se o alvará. (caso a e-FAC contenham dados equivocados quanto a pessoa, mesmo assim, deve ser cadastrado no BNMP com os dados da FAC para evitar inconsistências e após a expedição do alvará de soltura e seu processamento com a soltura do preso, deverá ser oficiado à DEPOL para regularizar os dados da pessoa na e-FAC).

Atenção> caso na FAC conste o nome da pessoa com apóstrofo ou outro outro carácter especial, exemplo: D'Alessandro, deve ser cadastrado no BNMP como

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 13

DALESSANDRO, eis que o BNMP não aceita símbolos ou caracteres especiais no cadastramento, devendo, entretanto, constar o nome igual na FAC (com símbolos ou outro carácter especial no campo observação do alvará de soltura)

Há um *checkbox* (caixinha) no BNMP (na peça de alvará de soltura) para marcar que a **soltura foi concedida na análise da prisão em flagrante**.

É necessário vincular um mandado de prisão ao alvará. Caso o réu não tenha mandado de prisão expedido e tiver sendo **solto no flagrante antes da conversão**, o servidor deverá selecionar o campo **"Soltura concedida na análise da prisão em flagrante (Art. 310, I e III, do CPP)"**

Vide a imagem abaixo:

▼ Alvará de Soltura/Ordem de Liberação
O campo "Processo" é obrigatório

Órgão Judiciário *
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARINOS

Motivo da Expedição do Alvará *
Liberdade provisória ▼ ☐ Prisão Domiciliar ☐ Outras Medidas Cautelares

Tipos de Medidas

Soltura concedida em decorrência da pandemia de Covid-19 (Recomendações CNJ nº 62/2020 e 91/2021) *
☐ Sim ☒ Não

☒ Soltura concedida na análise da prisão em flagrante (Art. 310, I e III, do CPP) Data da Prisão *

UF * ▼ Município * ▼ Lc
O campo "UF" é obrigatório O campo "Município" é obrigatório O c

No plantão, a maioria dos expedientes são APFDs 🖱

Lançar no **ALVARÁ DE SOLTURA** > Preso em "XX/XX/XXX (data da prisão)

PCNET e FATO-REDS

Data do fato, nome da Vítima

Síntese da decisão, bem resumida mesmo.

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 14

As condições e cautelares devem ser escritas no campo observações de forma resumida (para não poluir o campo Síntese da Decisão que o SETARIN tem que ler)

O campo mais importante para o SETARIN no BNMP é o da "Síntese da decisão".

Verificar o Comunicado 7811/2023 de 14/07/2023 acerca da expedição de ALVARÁ DE SOLTURA no BNMP (transcrito abaixo):

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG -
www.tjmg.jus.br
Andar: 7º

COMUNICADO Nº 7660 / 2023 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GESIS/COSIS

COMUNICADO Nº 7660 / 2023 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GESIS/COSIS

ASSUNTO: AVISO Nº 40/CGJ/2023 - EMISSÃO DAS PEÇAS MANDADO DE PRISÃO E ALVARÁ DE SOLTURA DIRETAMENTE NO BNMP 2.0.

A Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância – COSIS, informa às Senhoras e aos Senhores Gerentes das Unidades Judiciárias com competência Criminal, Execução Penal e Família que:

Tendo em conta a publicação do Aviso Nº 40/CGJ/2023, a partir do dia 12/07/2023, as ferramentas de expedição de mandados de prisão no Banco Estadual de Mandados de Prisões (BEMP) e de alvarás de soltura no Alvará de Soltura Eletrônico (ASE), disponíveis no Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos – RUPE, ficarão desabilitadas.

Os mandados de prisão e os alvarás de soltura deverão ser expedidos apenas e diretamente no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP 2.0, por meio do endereço: <https://bnmp2.cnj.jus.br>.

No BEMP serão desativados os botões que permitem emitir e editar peças (este último somente para peças expedidas direto no BNMP2.0), bem como aqueles que indicam o status da peça no BNMP2, permanecendo nesta ferramenta os botões a seguir:



"Transferir para outro órgão julgador" - permite transferir uma peça de uma unidade judiciária para outra. A unidade judiciária pode buscar para si uma peça "mandado de prisão" que esteja na situação **aguardando cumprimento**. Pode ser

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 15

uma peça emitida no plantão, a qual ficou vinculada a vara plantonista ou algum processo em que houve declínio de competência;



"Gerar Arquivo" - permite gerar um arquivo referente aos dados filtrados na pesquisa avançada;



"Excluir" - permite excluir mandados não finalizados. Servirá para excluir peças "mandado de prisão", que não precisam ser finalizadas, corrigindo assim o BEMP referente às peças já expedidas diretamente no BEMP e importadas, ou seja, o legado;



"Editar" - somente para o legado, para possibilitar a regularização de alguma pendência. Ao editar uma peça com pendência BNMP2, deve ser verificada a pendência demonstrada na aba "Peças BNMP2" do BEMP. Após a regularização da pendência, deve se clicar no botão **SALVAR**. Clicando nesse botão o sistema demonstra a seguinte mensagem: "Mandado de prisão gravado com sucesso. **As alterações feitas no BEMP não refletirão no BNMP2. Havendo necessidade de ajustes nesse sistema, deverão ser feitas lá.**"



"Visualizar" - serve para visualizar as peças existentes no BEMP, seja do legado ou aquelas expedidas diretamente no BNMP2;



"Movimentação" - indica o usuário que emitiu, editou, assinou aquela peça;

No ASE serão desativados os botões que permitem emitir e editar peças (este último somente para peças expedidas direto no BNMP2), permanecendo os botões a seguir:



"Excluir/Cancelar" - permite excluir um alvará de soltura devolvido com pendências ou alvarás não finalizados e que não devem ser finalizados;



"Editar" - permite editar as peças que já haviam sido expedidas diretamente no ASE para a regularização de alguma pendência. Ao editar uma peça com pendência BNMP2, deve ser verificada a pendência demonstrada na aba "Peças BNMP2" do ASE. Após a regularização da pendência, deve se clicar no botão **SALVAR**. Clicando nesse botão o sistema demonstra a seguinte mensagem: "**Alvará salvo com sucesso. As alterações feitas no ASE não refletirão no BNMP. Havendo necessidade de ajustes nesse sistema, deverão ser feitas lá**" .



"Sincronizar com o SIP (permite atualizar o status do alvará)" - poderá ser utilizado tanto para o legado quanto para os alvarás emitidos diretamente no BNMP2 para atualizar seu status com o SIP;



"Reenviar ao SIP" - deve ser utilizado sempre que verificar que aquele alvará de soltura deu erro no envio ao SIP;



"Movimentação" - indica o usuário que emitiu, editou, assinou aquela peça;



"Erro no envio ao BNMP2" - existirá somente para os alvarás emitidos diretamente no ASE. Verificada essa ocorrência deverá verificar na aba peça BNMP2 qual a pendência e de após a correção, de igual forma do BEMP, ao clicar no botão **SALVAR**, o sistema demonstra a seguinte mensagem: "Alvará gravado com sucesso. As alterações feitas no ASE não refletirão no BNMP2. Havendo necessidade de ajustes nesse sistema, deverão ser feitas lá."

Todas as peças expedidas diretamente no BNMP2, bem como seu cumprimento ou revogação serão recepcionadas no BEMP e ASE e serão enviadas à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, por meio de integração já existente entre os sistemas RUPE e PCNet. Da mesma forma, as informações de cumprimento dos mandados de prisão pela PCMG, o BEMP receberá este cumprimento enviando também ao BNMP2, para as peças "mandado de prisão" em desfavor daquela pessoa, porém somente aquelas que estejam no BNMP na situação pendente de cumprimento.

A emissão do "mandado de prisão" e "Alvará de Soltura" diretamente no BNMP **não dispensa uma análise prévia dos dados da parte em relação à Folha de Antecedentes Criminais - FAC** da Pessoa, evitando problemas na identificação quando do recebimento daquela peça no sistema da Polícia Civil, **devendo, se necessário proceder as alterações naquele RJI**, antes da emissão de qualquer peça, ou seja, **o cadastro no BNMP deve estar idêntico ao cadastro que consta na FAC**.

Todas as peças seguirão os parâmetros já existentes no BNMP2, não sendo possível inclusão de anexo como era possível no alvará de soltura do ASE. Ficando dispensada a obrigatoriedade da CAC nos alvarás de soltura nos feitos de competência execução penal.

Também, em relação ao **alvará de soltura**, não poderá deixar de indicar/selecionar todos os mandados alcançados por aquele alvará, sob pena de gerar impedimento à soltura daquela pessoa.

A notificação/criação da peça mandado de prisão e alvará de soltura no RUPE será imediata à assinatura final da peça no BNMP2. Caso seja verificada falha nessa notificação, abrir chamado, via central da informática,

<https://informatica.tjmg.jus.br/index.do>

Mandados emitidos como sigilosos ou restritos, somente o Magistrado que assinou aquela peça e quem ele atribuir permissão para visualizá-la, terão acesso, inclusive, para retirar o sigilo. Para estas peças, **somente após retirado o sigilo que a notificação chegará no RUPE, criando a peça naquele repositório**.

Desta feita, indicamos a utilização do Manual expedido pelo próprio CNJ, o qual pode ser localizado no endereço <https://www.cnj.jus.br/>, no menu Sistemas e Serviços >> Carcerários e Sócioeducativos >> BNMP2.0, lado esquerdo da tela selecionar a opção "Manual do Usuário", ou no link

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 17

https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/manual_usuario.pdf, e ainda, que seja consultada a documentação auxiliar disposta na *wiki* do BNMP, se necessário, disponível em: <https://docs.pdpj.jus.br/servicos-negociais/bnmp/>.

Se persistir alguma dúvida ou se for identificado algum problema na utilização do sistema ou, ainda, alguma falta de notificação da peça no RUPE (**fazer a importação por meio da setinha para baixo no ASE e no BEMP – vide instruções abaixo**), se ainda assim persistir o problema, deve-se abrir chamado.

Em finais de semana e feriados a COSIS poderá ser demandada pelo endereço eletrônico cosis.suporte@tjmg.jus.br, cujo atendimento, normalmente, é mais rápido do que abrir chamado no portal de informática do TJMG.

7.1) - EXPEDIR ALVARÁ DE SOLTURA no BNMP – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Entrar no BNMP

(https://sso.cloud.pje.jus.br/auth/realms/pje/protocol/openid-connect/auth?client_id=bnmp&redirect_uri=https://bnmp2.cnj.jus.br/api/login&response_type=code&state=MDRHsD)

2. Pesquisar o nome do réu: Pessoas → Pesquisa → Colocar o nome e pesquisar.

3. Se o réu não tiver cadastro, clicar em Cadastrar Pessoa. Incluir todos os dados da pessoa e salvar. Depois seguir o passo do item 4.

4. Se o réu tiver cadastro, clicar no olhinho do lado do nome e, no final da página, clicar em incluir peça. Selecionar a peça alvará de soltura e preencher com todos os dados do processo. Ao final, clicar em concluir, colocar o login e a senha e pedir ao magistrado para assinar.

5. Para pesquisar o mandado, basta pesquisar a pessoa novamente, clicar em peças e clicar na peça correspondente.

* É necessário vincular um mandado de prisão ao alvará. Caso o réu não tenha mandado de prisão expedido e tiver sendo solto no flagrante antes da conversão, o servidor deverá selecionar o campo "Soltura concedida na análise da prisão em flagrante (Art. 310, I e III, do CPP)" .

** O alvará deverá ser acompanhado pelo RUPE até o seu status constar como "cumprido" .

ALERTA - IMPORTAÇÃO DA PEÇA PARA O RUPE - IMEDIATA

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 18

SOBRE AVISO Nº 40/CGJ/2023 - COMUNICADO Nº 7660 / 2023 e COMUNICADO Nº 7811 / 2023 - EMISSÃO DAS PEÇAS MANDADO DE PRISÃO E ALVARÁ DE SOLTURA DIRETAMENTE NO BNMP 2.0

Levando-se em conta a publicação do Aviso Nº 40/CGJ/2023, Comunicados 7660/2023 e 7811/2023, ***reiteramos*** a informação de que a **criação/notificação/importação da peça mandado de prisão e alvará de soltura no RUPE será *imediata* à assinatura final da peça no BNMP2.**

Em caso de falha nessa notificação é de ***responsabilidade do servidor fazer a importação da peça por meio do botão – setinha para baixo criada no ASE e no BEMP* (vide orientação abaixo)**, caso mesmo assim não seja importado ou dê erro ao importar, abrir chamado na Central de Serviços, via endereço <https://informatica.tjmg.jus.br/index.do>

Em relação a falta de notificação para alvará de soltura, devido à urgência no cumprimento desta peça, a COSIS poderá ser demandada pelo endereço eletrônico cosis.suporte@tjmg.jus.br, entretanto, antes de abrir chamado, tentar fazer a importação da peça conforme orientações acima e abaixo. Ao demandar a COSIS é imprescindível informar o nome e o RJ1 da pessoa*

COMUNICADO Nº 9633 / 2023 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN/SEPLAN/GESIS/COSIS

ASSUNTO: CRIAÇÃO DO BOTÃO IMPORTAR NO RUPE

A Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância – COSIS, informa o seguinte às Senhoras e aos Senhores Gerentes das Unidades Judiciárias com competência Criminal, Execução Penal e Família:

Considerando-se o Aviso Nº 40/CGJ/2023 e o COMUNICADO Nº 7660/2023, reitera-se a necessária realização de ANÁLISE PRÉVIA DOS DADOS DA PARTE CONTIDOS NA FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – FAC, ou seja, antes da expedição de qualquer peça eletrônica no BNMP 2.0, com a finalidade de se eliminar a possibilidade de erros na identificação da pessoa. Tal ação evitará que a documentação transmitida pelo TJMG contenha dados divergentes daqueles constantes do PCNet, sistema da Polícia Civil, para a mesma pessoa.

Deve-se, ainda, caso necessário, proceder às alterações no Registro Judiciário Individual – RJ1.

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 19

Especificamente em relação à expedição de alvarás de soltura, é indispensável indicar/selecionar todos os mandados alcançados por aquele alvará, para não gerar impedimento indevido à soltura daquela pessoa. Para os casos de mandados antigos e não registrados no BNMP 2.0, necessário mencioná-los no próprio alvará, por meio da digitação dessas informações nos espaços dos campos “Síntese da decisão” e/ou “Observação” .

Salienta-se, ainda, que a notificação da criação das peças de mandado de prisão e de alvará de soltura no RUPE ocorrerá imediatamente após a assinatura final da respectiva peça no BNMP 2.0. A exceção a essa regra se limita aos mandados emitidos como sigilosos ou restritos, os quais serão notificados no BEMP somente após alteração do sigilo para “aberto” .

Contudo, como em algumas situações poderá ocorrer falha nessa notificação, foi criado no RUPE o botão “IMPORTAR” , indicado pelo símbolo:  (“setinha para baixo”), o qual será colocado em produção em 30 de agosto de 2023.

Todas as pessoas habilitadas no RUPE, nos grupos “Escrivão Judiciário” e “Técnico de Apoio Judiciário” , já receberam a autorização pertinente à utilização desse botão “IMPORTAR” .

Desse modo, após a finalização da peça no BNMP 2.0, caso a notificação da expedição do documento não seja visualizada no ASE ou BEMP, a depender da peça expedida, bastará clicar no botão “IMPORTAR” , que permitirá a importação daquele documento e a sua sincronização com o PCNet, para as medidas cabíveis.

Ressalta-se que o botão “IMPORTAR” funcionará tanto para importar a peça do BNMP 2.0 para o RUPE quanto somente o status dela.

Por exemplo, se o mandado de prisão estiver no BNMP 2.0 como cumprido, mas, como “aguardando cumprimento” no BEMP, ao clicar no botão “IMPORTAR” , o sistema importará somente o status de “cumprido” , haja vista que aquela peça já constará do RUPE. Situação idêntica poderá ocorrer no BNMP 2.0 quando da criação de uma peça “contramandado” .

ATENÇÃO:

O botão “IMPORTAR” , quando utilizado para o ASE, importará as peças:

- Alvará de Soltura

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 20

- Ordem de liberação

O botão “IMPORTAR” , quando utilizado para o BEMP, importará as peças:

- Mandado de prisão
- Mandado de Internação
- Contramandado
- Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão
- Certidão de Cumprimento de Mandado de Internação

Atenciosamente.

Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância – COSIS - Corregedoria-Geral de Justiça – TJMG

SOLUÇÃO PARA EVENTUAIS IMPEDIMENTOS QUANDO JÁ NÃO EXISTE MANDADO PARA VINCULAR

Questionamento:

Foi expedido um alvará e deu impedimento. Para fazer outro alvará no BNMP preciso fazer novamente o mandado de prisão?; eis que fui tentar expedir e já não há mandado algum pra vincular.

Solução:

Expedir um alvará marcando o campo soltura concedida na análise do flagrante e no corpo do alvará informar o(s) processo(s) e mandado(s) alcançado(s).

7.2) ALVARÁ DE SOLTURA EXPEDIDO POR OUTRO ESTADO – ENVIAR POR EMAIL AO SETARIM (VIDE ABAIXO):

Quando do recebimento de Alvará de Soltura expedido por **outro Estado da Federação**, a peça alvará do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP enviada por aquela unidade judiciária expedidora da ordem de soltura, deve ser enviada ao SETARIN para o endereço eletrônico alvara.setarin@pcivil.mg.gov.br.

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 21

A unidade judiciária do TJMG deverá obrigatoriamente utilizar-se do endereço eletrônico institucional da própria unidade para realizar esta comunicação ao SETARIN. Além do envio da peça alvará do BNMP2, deve informar qual a unidade prisional do Estado de Minas Gerais em que pessoa encontra-se custodiada (pesquisar no SIGPRI), bem como o e-mail daquela unidade prisional. Após a análise de levantamento de impedimento, o SETARIN enviará o alvará de soltura à unidade prisional correspondente para o devido cumprimento e soltura da pessoa, caso não existam outros impedimentos. Registra-se que este procedimento de envio para o e-mail alvara.setarin@pcivil.mg.gov.br serve apenas para alvarás recebidos de outros Tribunais.

O alvará recebido de outro estado deverá ser enviado ao SETARIN, conforme instruções acima, e quando o preso estiver recluso no **presídio de Unaí** informar no e-mail o endereço eletrônico do presídio de Unaí pru@seguranca.mg.gov.br ou se estiver recluso no **presídio de Buritis** informar no e-mail o endereço eletrônico do presídio de Buritis prbur@seguranca.mg.gov.br.

8) COMUNICADO DE APREENSÃO DE MENOR – AFFAI – ACAUTELAMENTO PROVISÓRIO EM CENTRO SOCIOEDUCATIVO

Os processos de atos infracionais ainda não tramitam por meio do PJE, então, assim que comunicado um ato infracional, este deve ser distribuído no SISCOP e sua tramitação se dará em meio físico. Juntar a CAI (tirar no Rupe).

Segue o link para acesso ao **Manual de Distribuição no Plantão** (SISCOP caracter):

<file:///C:/Users/F0122382/AppData/Local/Temp/Manual%20Distribuicao%20em%20Plantao%20Criminal.pdf>

Após a distribuição, o MP deve ser informado para apresentar representação. Após apresentada a representação, o plantonista deverá tornar os autos conclusos para recebimento da representação e determinação de internação cautelar do menor.

Proferida a decisão de internação cautelar do menor, para efetivar a internação, deverá seguir os passos abaixo:

1. Expedir guia de internação cautelar do menor no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNJ

link> <https://www.cnj.jus.br/corporativo/usuarioPaginaPrincipal.php>

1.1 Verificar se o menor tem cadastro no sistema acessando adolescente → consultar/alterar. Caso não tenha, realizar o cadastro com todos os dados disponíveis.

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 22

1.2 Após, cadastrar a guia de internação em guia → cadastrar. Em tipo de guia, selecionar “internação provisória (medida cautelar)” preenchendo os demais dados em seguida.

1.3 Em listagem de documentos, incluir Representação, Documento do Adolescente (se houver), Certidão atualizada de processos de apuração de atos infracionais anteriores e Decreto de internação provisória.

1.4 Cadastrar e imprimir para o juiz assinar.

2. Expedir ofício à Suase solicitando vaga para internação do menor (vide modelo anexo).

3. Enviar um e-mail para a Suase (centraldevagas@seguranca.mg.gov.br) com o ofício, a guia, a representação, decisão, o documento pessoal do menor e a CAI.

4. Ligar para a Suase e informar sobre o envio do e-mail (contato (31) 3916-9610/ (31) 3916-9620/ (31) 3916-9619))

A SUASE envia o ofício liberando a vaga. Esse ofício deve ser enviado para quem está com o menor acautelado (delegado, PM, ou próprio Socioeducativo).

Manter contato com alguém do socioeducativo até finalizar a internação do menor. Finalizada, cumprir as demais determinações constantes na decisão.

MODELO DE OFÍCIO

Ofício nº: 340/2023-SEC./VARA ÚNICA

Processo: 0001852-16.2023.8.13.0778

Representado: GABRIEL LÁZARO VIANA TOLENTINO

Arinos, 02 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)

Diretor (a) de Gestão de Vagas e Atendimento Jurídico

Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

E-mail: centraldevagas@seguranca.mg.gov.br

Assunto: Requisição (faz)

Senhor (a) Diretor (a),

1. Com os cumprimentos deste Juízo, e tendo em vista que foi DECRETADA a **INTERNAÇÃO PROVISÓRIA** do adolescente XXXXXXXXXXXXX, filho de XXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXX, nascido aos XX/XX/XXXX, **requisito** de Vossa Senhoria, **com urgência**, vaga para a internação do referido adolescente.
2. Informe a este Juízo, com MÁXIMA URGÊNCIA, acerca das providências adotadas.

Atenciosamente,

GUSTAVO OBATA TREVISAN

Juiz de Direito

Abaixo seguem os contatos (telefone e e-mail) do Centro Socioeducativo de Unaí-MG (**CSEU – UNAÍ**) e do CICC – Centro Integrado de Comando e Controle e Central de vagas:

Contatos Emergenciais

Centro Socioeducativo de Unaí – MG

Telefone Institucional: 38 99920-6098

31 99741-7800

31 99287-4058

E-mails: adm.cseunai@gmail.com

juridicocseu@gmail.com

Direção Geral – IELO

Geane Carolina de Jesus Mendes

Telefone: (38) 99947-7099.

E-mail: direcaogeralcseu@gmail.com

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 24

CICC – CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE e CENTRAL DE VAGAS

E-mail: centraldevagas@seguranca.mg.gov.br

suasedgv@seguranca.mg.gov.br

Telefones: (31) 3916-9610 - (31) 3916-9620 - (31) 39169619

9) PROCESSO CÍVEL (SAÚDE) – MEDICAMENTOS e CIRURGIA

9-1) quando se tratar de INTERNAÇÃO URGENTE, enviar a DECISÃO via e-mail para centralderegulacaopatosdeminas@gmail.com;

Telefone para contato: (34) 2106-1110

A/C Dr.^a Maria de Fátima Braz

Envie o e-mail também para:

grs.una@saude.mg.gov.br;

grs.pat@saude.mg.gov.br ;

decisao.judicial@saude.mg.gov.br;

INTIMAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS quanto a LIMINARES e OUTRAS MEDIDAS URGENTES:

✓ Se for em **DIAS ÚTEIS**:

Deverá ser INTIMADA pelo e-mail cgabinete@advocaciageral.mg.gov.br

✓ Se for em **DIAS NÃO ÚTEIS**:

Deverá ser INTIMADA pelo e-mail decisao.judicial@saude.mg.gov.br

9.2) Expedir CARTA PRECATÓRIA para a COMARCA DE BELO HORIZONTE (**vide ASSUNTOS abaixo, os quais definem a PRIORIDADE**) para intimação e cumprimento da DECISÃO LIMINAR proferida em sede de plantão, conforme decisão anexa. Informar na CP que foi enviado ofício para o e-mail decisao.judicial@saude.mg.gov

Quanto a CARTA PRECATÓRIA para CITAÇÃO do ESTADO DE MINAS GERAIS, poderá ser feita pela Vara de Origem durante o expediente normal.

(IPT-51- 17/05/2023 -PJe-Cível(Justiça Comum e Juizados Especiais)

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 25

Na Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, a organização das Precatórias obedece uma ordem de prioridade em níveis de 1 a 8, sendo que o assunto escolhido pelo deprecante define a tarefa de destino, conforme abaixo:

1. Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar (Código:11883) > Tarefa: [Carta]Inicial– Tratamento Médico;
2. Assunto: Fornecimento de medicamentos (Código:11884) > Tarefa: [Carta]Inicial– Medicamentos;
3. Assunto: Alvará de Soltura (Código:50000) > Tarefa: [Carta]Inicial–Alvará de Soltura;
4. Assunto: Liminar (Código:9196) > Tarefa: [Carta]Inicial– Liminar;
5. Assunto: Alimentos (Código: 5779)>Tarefa: [Carta]Inicial– Alimentos;
6. Assunto: Audiência no Deprecante (Código: 50001) > Tarefa: [Carta]Inicial–]Audiência Deprecante;
7. Assunto: Audiência no Deprecado (Código: 50002) > Tarefa: [Carta]Inicial– Audiência Deprecado;
8. Demais assuntos: Intimação (Código: 11782) / Citação (Código: 11783) / Oitiva (Código: 11784) / Diligências (Código: 11785) / Atos executórios (Código: 11786) > Todos estes assuntos se encontram na tarefa [Carta]Inicial.

10) EXPEDIENTES CONCERNENTES AO SEEU – DURANTE O PLANTÃO

Nos plantões de final de semana e feriados **ESTADUAIS e FEDERAIS**, enviar e-mail para vepbh.plantao@tjmg.jus.br que o expediente será direcionado para o PLANTÃO SEEU para juntada nos autos e consequente decisão/cumprimento. (não atendem por telefone, somente pelo e-mail acima).

Nos plantões em dias não úteis (feriados municipais) e dias úteis das 18 às 8 horas do dia seguinte, o cumprimento do plantão SEEU se dará pela vara plantonista do plantão HCMU da região.

11) CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS NA VARA PLANTONISTA

Conforme as orientações abaixo publicadas no Quadro de Avisos do PJe todos os Administradores Regionais terão o cadastro tanto na Comarca de Origem quanto na Vara Plantonista correspondente a Microrregião que integre.

Orientações publicadas no QUADRO DE AVISOS do PJe em 22/08/2023:

Vara Plantonista da Microrregião XXXX / Administrador(a) Regional, que será usado para realizar as lotações referentes ao plantão.

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 26

Com o supracitado perfil da Vara plantonista – Administrador (a) Regional, será possível realizar o cadastro de qualquer servidor e/ou magistrado que vai atuar no plantão em sua Microrregião.

Salientamos que o único perfil utilizado para o plantão é o Servidor(a) Plantonista (inclusive para assessores), o que significa dizer que, o Modelo de localização, necessariamente será: JUÍZO CÍVEL ou JUÍZO CRIMINAL, enquanto o perfil será sempre Servidor(a) Plantonista (exceto para magistrados).

Esclarecemos que o cadastro dos Servidores e dos Juízes de direito escalados para o plantão deverá ser feito, nas respectivas Unidades Judiciárias Plantonistas, pelo Administrador Regional designado pelo Diretor do Foro.

Com o intuito de auxiliar e ampliar os conhecimentos quanto ao novo módulo no Sistema Pje seguem abaixo os materiais disponíveis:

>> Link para acesso aos vídeos:

https://drive.google.com/drive/folders/1Nvxc20oHmo2_HSorQK-BuL0Kgcvf9OeX?usp=sharing

Os vídeos foram produzidos de modo descomplicado e objetivo, sem maiores formalidades. Nosso único intuito foi o imediato e efetivo aprendizado.

>> Link para acesso à cartilha:

<https://rede.tjmg.jus.br/data/files/ED/10/C4/96/7E8BD710419169D76ECB08A8/Cartilha%20PJe%20-Modulo%20Plantao.pdf>

>> Link para abertura de chamado no caso de dúvidas:

<https://informatica.tjmg.gov.br/ess.do>

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Equipe de Suporte PJe - COAPE

Corregedoria Geral de Justiça - TJMG

12) REDISTRIBUIÇÃO ENTRE VARAS PLANTONISTAS DE FEITOS QUE TRAMITAM NO PJe (IMPOSSIBILIDADE)

Por limitação técnica do PJe, não há possibilidade de se redistribuir processos entre varas plantonistas via Sistema.

Enquanto a CGJ e a DIRFOR trabalham pela solução dessa limitação, o procedimento para redistribuição entre varas plantonistas será o seguinte:

1º passo:

Vara Plantonista que recebeu o procedimento originariamente e declinou a competência

a) Proferida decisão de declínio de competência, o servidor plantonista deverá realizar o download dos autos digitais e encaminhá-lo ao plantonista competente por malote digital ou e-mail (conforme convencionado).

b) Contactar a vara plantonista competente para informar sobre o declínio e convencionar a forma de envio do *download* dos autos.

c) Certificar a remessa nos autos digitais (Pje) e devolvê-los, via sistema, à vara de origem (preventa) da sua mesma comarca ou microrregião.

2º passo:

Vara Plantonista destinatária do arquivo (download) do processo declinado

a) Recebido o arquivo contendo o download do processo, a secretaria da Vara Plantonista tramitará o expediente sem distribuí-lo no SISCOM ou PJe.

b) Terminado o plantão, tudo aquilo que foi produzido (documentos físicos e arquivos) será encaminhado à vara de origem do processo (em que houve a declinação) por e-mail ou malote digital.

3º passo.

Vara de origem do processo

a) Conforme previsto no item 1.c), a vara de origem receberá, no PJe, os autos digitais do plantonista da sua comarca ou microrregião, em que foi proferida a decisão de declínio de competência.

b) De posse do processo eletrônico, a vara deverá juntar nos autos os documentos recebidos do juízo do “plantonista competente” (ver item 2. b).c)

Em seguida, deverá imediatamente redistribuir, via PJe, o processo para a comarca competente.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 28

Atenciosamente,

Equipe de Suporte e Plantão PJe Corregedoria Geral de Justiça – COAPE Tribunal de Justiça de Minas Gerais

13) DISTRIBUIÇÃO DE MEDIDAS SIGILOSAS NO PJe – ENVELOPE LACRADO

O TJMG disponibilizou em seu sítio eletrônico CARTILHA quanto a DISTRIBUIÇÃO DE MEDIDAS SIGILOSAS no PJe – ENVELOPE LACRADO, cujo link segue abaixo:

<https://rede.tjmg.jus.br/data/files/FD/44/09/75/0E1918109ED3F3185ECB08A8/Cartilha%20envelope%20lacrado%20-%20versao%201.0%20-%20Jun.22.pdf>

A referida cartilha também se encontra disponível na PASTA GERENCIAL > subpastas> PLANTÃO e/ou SIGILOSOS – QUEBRA DE SIGILO e PROCEDIMENTO SIGILOSO

14) EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO CIVIL NO BNMP e na CEMPE

Conforme dispõe o artigo 278 do Provimento nº 355/CGJ/20418 o mandado de prisão de natureza civil **será cumprido pela autoridade policial destinatária ou por oficial de justiça, a critério do juiz de direito.**

Assim, ficou deliberado pelo Juiz de Direito desta comarca que os **MANDADOS DE PRISÃO CIVIL** serão **expedidos no BNMP** para cumprimento pela **AUTORIDADE POLICIAL**, devendo o advogado da parte interessada, caso queira, diligenciar junto a autoridade policial do local em que se encontra o alimentante para que cumpra o Mandado de Prisão Civil disponibilizado no BNMP.

Ficou ainda definido pelo magistrado de que em caso de **CARTA PRECATÓRIA** em que é deprecado o **ATO de CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO CIVIL por OFICIAL DE JUSTIÇA**, deverá ser observado o disposto no AVISO nº 40/CGJ/2023 transcrito abaixo.

Já a competência para determinar a soltura do alimentante preso em razão de cumprimento de MANDADO DE PRISÃO enviado por CARTA PRECATÓRIA (prisão civil) é da comarca deprecante (de origem do processo); bem assim, é quem deverá emitir, no BNMP, o ALVARÁ DE SOLTURA.

Durante o plantão, se houver pedido (petição) de soltura do preso civil em razão do pagamento do débito ou outra justificativa, os autos deverão ser feitos conclusos para

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 29

deliberação do magistrado plantonista (da região do presídio onde se encontra recluso o preso) quanto a manutenção da prisão ou soltura.

De acordo com o Aviso n.º 40/CGJ/2023, a expedição de todos os mandados de prisão será comunicada pelo BNMP, entretanto os mandados de prisão civil devem ser expedidos também no SISCOM Windows e na CEMPE com a finalidade de gerar a verba indenizatória ao oficial de justiça.

INFORMA às Unidades Judiciárias com **competência de família** que, os MANDADOS DE PRISÃO CIVIL cumpridos por Oficial de Justiça serão expedidos no BNMP 2.0 para fins de cumprimento da Resolução nº 417/CNJ/2021 e do Enunciado Administrativo nº 22/CNJ/2022 e no **SISCOM Windows/Cempe**, no modelo 292, para fins de pagamento da verba indenizatória.

Caso o mandado de prisão civil necessite ser cumprido por Oficial de Justiça de outra comarca, a comarca expedidora emitirá o modelo 698 do Siscom Windows/Cempe para encaminhamento à comarca deprecada, que por sua vez, expedirá o mandado de prisão civil, modelo 703, para fins de pagamento da verba indenizatória.

INFORMA ainda, às Unidades Judiciárias com **competência de família** que, os mandados de prisão civil cumpridos por autoridade policial serão expedidos diretamente no BNMP 2.0 e não mais pelo Siscom Windows/Cempe, mesmo que o cumprimento seja realizado em comarca diversa da comarca expedidora.

À disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Carolina Capobiango

Equipe de Mandados e Diligências e de Videoconferência

COSIS/GESIS/CGJ/TJMG

Os **CHAMADOS URGENTES** para atendimento no PLANTÃO deverão ser feitos por meio do setor > sistemas > telefones que constam na tabela abaixo.

Semanalmente a DIRFOR informa nos grupos de *WhatsApp* a escala de servidores para o plantão, entretanto, os números de telefones para efetivação de chamados são os mesmos.

Os CHAMADOS também poderão ser feitos pela ferramenta PORTAL DE INFORMÁTICA, cujo link segue abaixo, que apresentará um ícone próprio (PLANTÃO) para efetivação de chamados em sede de plantão.

<https://informatica.tjmg.gov.br/ess.do>

Orientações do **PRESÍDIO DE UNAÍ** acerca do envio de e-mails:

《ROTINAS DO PLANTÃO (e SECRETARIA) – COMARCA DE ARINOS》 30

De: "PRESÍDIO UNAÍ NOVO" <pru@seguranca.mg.gov.br>

Para: "bfs1secretaria" <bfs1secretaria@tjmg.jus.br>, "aynvec" <aynvec@tjmg.jus.br>, "bii1secretaria" <bii1secretaria@tjmg.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 22 de agosto de 2023 16:07:35

Assunto: Solicitação - esclarecimentos sobre e-mail institucional

Prezados

Com a finalidade de evitar problemas no recebimento dos e-mails oriundos do TJMG, solicito que os ofícios de audiências presenciais, alvará de outro estado, ata de audiências, requisições adversas, etc, sejam enviados somente no pru@seguranca.mg.gov.br e os ofícios para audiência virtual sejam enviados somente para o pruvc@seguranca.gov.br.

Para alvarás de outro estado, com advento do COMUNICADO Nº 7811 / 2023 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN/SEPLAN/GESIS /COSIS, informo que o e-mail principal a ser informado para recebimento desse tipo de alvará é o pru@seguranca.mg.gov.br. Os demais alvarás permanecem via sistema, nada foi alterado.

Caso ocorra algum problema de funcionamento nos e-mails acima, somente nesse caso, temos o e-mail pru.escoltas@gmail.com

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos e antecipo agradecimentos.

Att.



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Gislene Brito Vieira

Assistente Executivo

Presídio de Unai

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

38-3676-9412 / 38-3676-9732

gislene.brito.vieira@seguranca.mg.gov.br

PLANTÃO ORDINÁRIO COAPE (PJe) - COSIS - MEDIDAS URGENTES e SETARIN (ALVARÁ DE SOLTURA e MANDADO DE PRISÃO)

SETOR	SISTEMAS	TELEFONE
COAPE (PJe)	Pje Cível e Pje Criminal	(31) 3237 - 6507
COSIS	Rupe/Ase/Bemp - Certidão/CAC SEEU/SISCOM/Cisco Webex	(31) 3237 -18 98
SETARIN	ALVARÁ DE SOLTURA	(31) 3330-1984 (31) 3330-1918
SETARIN	MANDADO DE PRISÃO	(31) 3330-1994 (31) 3330-1995 (31) 3330-1996

[Cartilha/orientação elaborada por TEODORO/DANIELA (atualizada em 03/10/2023). Pode ser acrescida/corrigida por quaisquer dos servidores que atuam no plantão, devendo, entretanto, comunicar as alterações/acréscimos].